

DECRETO Nº. 990/GP/14, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Decreta ponto facultativo no dia 10 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO que no dia 11 de novembro (terça-feira) é feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Anaurilândia;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de suspender as atividades da Administração Municipal no dia 10 de novembro de 2014, como medida de contenção de despesas do Erário Público Municipal;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de novembro de 2014, segunda-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 07 de novembro de 2014.

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
M U R A L**

Original Assinado
VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito Municipal

07/11/14